



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO III – Nº 634

PATOS DE MINAS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	02
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	02

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Secretaria Municipal de Administração****Expediente**

DECRETO DE 16/5/2022

NOMEIA, INTERINAMENTE, ALINE SILVA FERREIRA PARA O CARGO DE DIRETORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, ALINE SILVA FERREIRA, matrícula 000022098, portador(a) do CPF nº 085.359.886-02 para o cargo de DIRETORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS no período de 11/04/2022 a 29/04/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/04/2022 a 29/04/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de maio de 2022
LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 16/5/2022

NOMEIA, INTERINAMENTE, ALTEMAR VICENTE CARLOS PARA O CARGO DE ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, ALTEMAR VICENTE CARLOS, matrícula 000015337, portador(a) do CPF nº 624.091.586-68 para o cargo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA no período de 04/04/2022 a 03/05/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/04/2022 a 03/05/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de maio de 2022

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 16/5/2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES MARCIA CHRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CAIXETA - MATRÍCULA 000026222

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere, à vista do processo nº 12.434 de 09/08/2017 e de acordo com o artigo 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais ,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido Licença sem remuneração para Tratar de Interesses Particulares à MARCIA CHRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CAIXETA, matrícula 000026222, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da E. M. MARIA INEZ R. Q. RODRIGUES, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 25 de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/04/2022

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de maio de 2022 .

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 16/5/2022

NOMEIA MARCELO BRAYON MILANO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENC DE ATENDIMENTO DO PROCON

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 348 de 14 de setembro de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCELO BRAYON MILANO, MATRÍCULA 000028066, portador (a) do CPF nº 068.666.516-38, para a função gratificada de ENC DE ATENDIMENTO DO PROCON, ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/04/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de Maio de 2022

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 16/5/2022

NOMEIA MARIA LUISA DOS ANJOS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 348 de 14 de setembro de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIA LUISA DOS ANJOS, MATRÍCULA 000003915, portador (a) do CPF nº 902.721.886-20, para a função gratificada de ENCARREGADO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2022

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de Maio de 2022

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 16/5/2022

NOMEIA, INTERINAMENTE, ROMEU PEREIRA DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, ROMEU PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 000015211, portador(a) do CPF nº 365.826.206-06 para o cargo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA no período de 04/04/2022 a 03/05/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04/04/2022 a 03/05/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de maio de 2022.

LUIÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 013/2021, convoca para o cargo de MOTORISTA VEÍCULO PESADO I, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 19/11/2021 o (a) candidato(a): JOSE APARECIDO ARAUJO – classificado(a) em 14º lugar na lista geral. Patos de Minas, 16 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CADASTRO DE MÚSICOS INTERESSADOS EM APRESENTAR-SE NO DIA DO PALCO LIVRE NO CORETO MUNICIPAL NA FENAPRAÇA 2022

A Prefeitura de Patos de Minas torna pública a abertura de chamamento para cadastro de músicos interessados em apresentar-se no PALCO LIVRE, no Coreto Municipal, na FENAPRAÇA 2022 - evento de cunho histórico, cultural, turístico e de lazer do município.

A Prefeitura disponibilizará, no dia 24 de maio de 2022, das 20h às 23h o palco do Coreto Municipal para que os músicos do município possam mostrar o seu trabalho. Desta forma estão abertas inscrições para todos os interessados em apresentarem-se neste espaço.

O tempo de apresentação dependerá do número de inscritos e não poderá se apresentar, simultaneamente mais de 4 integrantes simultaneamente no palco.

O palco livre não é objeto de remuneração objetivando abrir espaço para aqueles que queiram se apresentar no evento e ainda não foram oportunizados.

As inscrições serão recebidas no período de 16 a 20 de maio de 2022. Necessário, Documento pessoal com foto, comprovante de endereço em nome do proponente, vídeo ou link com apresentação de no mínimo 2 e máximo 5 minutos.

A documentação deverá ser enviada para o e-mail: cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br, ou presencialmente, através de agendamento na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer na Rua José de Santana, 119 – Bairro: Jardim Centro. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone (34)3822-9892 de segunda a sexta, das 12h às 18h. Patos de Minas, 16/05/2022.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

Ata de nº. 243 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 12 (doze) de abril de dois mil e vinte e dois, às 13:30 horas na Sede do Conselho, localizada na Av. Getúlio Vargas, 245 - Centro, com a seguinte pauta: 1. Apreciação da ata de número 242, de 29/03/2022; 2. Posse de Maria Amélia de Oliveira que passa a Titular em substituição a Lilian Cláudia Andrade Sá Bernardes e de

Naiara de Queiroz Ferreira que assume como Suplente enquanto representantes da Secretaria Municipal de Saúde; 3. Definição de Logo do CMAS; 4. Formação das Comissões Permanentes do Conselho; 5. Seminário SERVAS (Definição de Temas); 6. Plano de Retomada da Legião da Boa Vontade; 7. Ofício Ministério da Cidadania que solicita providências acerca da transferência de veículo da Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOBSUAS; Aviso quanto à apresentação do Plano de Ação 2022 e Relatório de Atividades 2021 no Conselho. A reunião foi presidida pelo Presidente Gilber Reginaldo da Mota que cumprimentou os presentes e pediu a Deus para abençoar os trabalhos, em seguida, passou à apreciação da ata de número 242, da reunião realizada dia 29/03/2022, que foi previamente encaminhada a todos e não havendo objeção, a mesma foi aprovada por unanimidade. Logo após, ele passou à posse de Maria Amélia de Oliveira (Titular) e Naiara de Queiroz Ferreira (Suplente), representantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria número 4.617, de 05/04/2022. Naiara então se apresentou e se disponibilizou a trabalhar em prol do Conselho, sendo as mesmas empossadas. Logo depois, Gilber passou à formação das Comissões Permanentes, conforme disposto no Art. 13 do Regimento Interno e no Art. 5º da Lei número 7.565, de 07/12/2017. Quanto à questão do acompanhamento do Bolsa Família, Naiara relatou que faz parte da equipe responsável pela impressão do caderno. Segundo ela, ano passado, faleceu usuário e ao entrar no Sistema, justificou, mas o nome ainda consta, por isso, é preciso atualizar mais rápido. Entretanto, Núbia ponderou que apenas o responsável ou parente do mesmo é que pode realizar atualização, através da apresentação da certidão de óbito e enquanto Gestora do Setor, não pode fazê-lo. Naiara informou que o usuário possuía apenas uma filha que se mudou para outro município e Núbia sugeriu que Naiara informe isso ao Setor do Cadastro Único através de e-mail. Mônica questionou se o usuário continuava recebendo e Núbia mencionou que o cadastro não está atualizado, por isso, isso é possível e se o Governo identificar alguma inconsistência, o mesmo é suspenso; que devido à Pandemia, o acompanhamento ficou suspenso e que geralmente o usuário apenas procura para fazer atualização se o benefício for suspenso. Núbia também informou que desde janeiro, fazem a correção do endereço mediante mapa e que a ideia é pegar cadastro por cadastro para fazer as correções. Naiara disse que dia 30/04/2022 será realizado o Dia D, com pesagem de crianças e que talvez pudessem fazer atualização do cadastro. Contudo, Núbia relatou que pensou em pegar os pontos com maior demanda, mas trabalha com estagiários que não podem sair do setor, além disso, é final de semana e não conta com equipe efetiva e não houve meio de substituir os estagiários, que os atendimentos externos são feitos por ela que gostaria de ir no Geraldo Resende para fazer as ações. Novamente, Núbia pediu para que Naiara informasse a informação ao setor através de e-mail. Após o exposto, Gilber passou à questão das Comissões Permanentes e a plenária aprovou a seguinte composição: Comissão de Acompanhamento do Bolsa Família – Naiara de Queiroz Ferreira, Viviane Elen de Castro Sampaio, Vera Lúcia Lopes da Silva e Márcia Ávila Moraes; Comissão de Inscrição – Nayara Cristina de Faria Cunha, Núbia Cristina Babilônia, Leila Aparecida Ferreira e Alves e Tereza Cristina Leite; Comissão de Monitoramento e Avaliação – Mônica Porto Silveira, Márcia Ávila Moraes, Rejane de Sousa Porto e Lázara Maria da Silva Rosa. Prosseguindo, Gilber passou à questão da definição dos temas para os Seminários propostos pelo SERVAS e a plenária aprovou os seguintes: 03 - Importância dos Conselhos de Direito na formulação e controle das políticas públicas; 04 - Finalidade, estatuto da entidade Socioassistencial e sua vinculação em seus respectivos conselhos; 06 - Documentações necessárias para a regularização das entidades socioassistenciais e demais certificações; 07 - MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) regulamentação e fundos; 09 – Qual o tipo de entidade socioassistencial tem direito a certificação do CEBAS, que documentos são necessários para essa certificação e quais as isenções tributárias; 10 – Projeto; 11 – Gestão recursos/convênios e 14 - Alterações do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para deficientes. Mencionado sobre a questão de que solicitaram disponibilização de espaço com cadeiras, computador e uma tela ou TV para transmissão, Nayara ponderou que o SERVAS deve dizer qual capacitação disponibilizará, para depois verificar o local, mas pensa que o UNIPAM serviria e talvez o Salão do Júri, no Antigo Fórum. Ela também mencionou que não conhece o teor dos cursos e que ao ler o e-mail enviado pela entidade, notou a menção de alguns termos que não são mais utilizados na Assistência Social como Associações de Trabalhadores Rurais e Asilo. Nayara ainda disse que é preciso ficar atento ao conteúdo transmitido e que a definição do local será realizada após a proposta de capacitação. Gilber então mencionou que entendeu que a oferta das capacitações estaria ligada à solicitação feita à SEDESE, sendo esclarecido que não, que o SERVAS é uma entidade autônoma. Márcia questionou se a SEDESE não teria um setor específico para a capacitação e foi informada de que estão aguardando o retorno de Conselheiros do CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social, entretanto, a plenária retornaria apenas dia 20/04/2022. Logo após, Alessandra apresentou aos presentes o Plano de Retomada da Legião da Boa Vontade, que retornaram as atividades após a elaboração do mesmo. Ela disse que a entidade atende crianças e adolescentes de 06 a 15 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que seguiram protocolos internos e da saúde. Segundo Alessandra, mantiveram o uso de máscaras, os locais foram adaptados e os horários para as refeições foram reorganizados. Ela informou ainda que atendem crianças e adolescentes que são referenciados também pelos CRAS, mas que no momento, não há vagas e sim lista de espera. Depois, Gilber passou ao Ofício 450/2022/SEDS/SNAS/CGGI/MC, no qual o Ministério da Cidadania informa que o veículo do MOBSUAS, chassi nº 9532M52P9LR001387, não foi transferido, no prazo de 30 dias, conforme Termo de Doação nº 190/2019 e solicita providências pelo CMAS. Gilber relatou que

segundo o ofício, o município e o Conselho foram oficiados anteriormente, porém, a Secretária Executiva informou que não recebeu os mesmos. Tereza Cristina verificou na APAE se o veículo era o que foi destinado à entidade e constatou que não. Núbia então relatou que deve ser o microônibus que está na Secretaria e Gilber ponderou que talvez fizeram a transferência e não informaram. Núbia sugeriu que seja verificado se o veículo é o mesmo que está na SMDS e Naiara sugeriu que o Conselho oficie a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o que foi aprovado. Depois, Gilber avisou que o Plano de Ação de 2022 e o Relatório de Atividades de 2021 deve ser apresentado ao Conselho até dia 31/12/2022 conforme previsto na Resolução do CNAS nº 63, de 14 de março de 2022. Depois, Naiara informou que o Centro de Enfrentamento ao COVID está sendo encerrado e quem precisar, deverá procurar as Unidades Básicas de Saúde no período da manhã. Em seguida, o Presidente informou que Vinícius, representante do Lar Paulo e Estevão estava presente, devido a problemas de saúde de outros representantes. Gilber informou que a entidade protocolou o Recurso no Conselho no dia anterior e queria ver se é possível auxiliar a entidade, devido à questão do recebimento de subvenção. Nayara então ponderou que foram feitas ressalvas no Parecer e questionou se foram providenciadas, e que uma reunião extraordinária não deveria ser para tratar de assunto novo. Quanto ao Recurso apresentado, a Secretária Executiva informou que o documento foi recebido e encaminhado à Comissão e à Diretoria do Conselho no dia anterior. Nayara e Núbia questionaram quanto à análise pela Comissão de Inscrição relativa à inscrição da entidade e foi esclarecido que a Comissão de Inscrição do mandato anterior realizou a mesma, que a visita foi marcada, mas devido à enchente e mudança do mandato, não foi realizada. Gilber então propôs a realização de uma reunião extraordinária para dia 20/04/2022 e Núbia disse concordar com Nayara quando ela diz que não pode ser de supetão, que há subvenção, mas precisam ofertar o serviço. Núbia questionou por que não passam a subvenção para quem está inscrito e com a documentação em ordem, pois desta forma, pode acontecer da entidade perder a subvenção. Ela ressaltou que é preciso orientar as entidades para que se organizem e aí sim, corram atrás das subvenções. Quanto à inscrição no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Márcia questionou qual entidade estaria regular. Vera informou que há lista de todas as entidades inscritas, que recebeu o cronograma das subvenções em 21/03/2022 para fazer o plano, que houve alteração na data da apresentação e o mesmo poderá ser entregue até dia 02/05/2022, mas a listagem dos vereadores foi feita antes e quando estiver regularizado, isso não vai acontecer. Núbia ponderou que a entidade poderia estar regularizada, mas houve atropelos e novamente voltou à questão das reuniões extraordinárias, sugerindo que deveriam ser colocadas prioridades, pois todos têm as próprias urgências. Nayara lembrou que não conseguiu ler a Minuta da Lei do SUAS que vai vigorar por dez, quinze anos e foi discutida em reunião extraordinária e ressaltou que é muita responsabilidade. Ela ressaltou ainda que o extraordinário não tem a ver com quem está pedindo, tem a ver com a urgência e se todos estão preparados para votar sobre o assunto. Neste momento, Gilber ponderou que não se pode retirar a previsão das reuniões extraordinárias do Regimento e Núbia sugeriu que as mesmas fiquem apenas para assunto que esteja “imbicado” e não para assunto novo. Mônica então disse que as entidades precisam muito de dinheiro e Márcia ponderou que o erro foi do Conselho que precisa ajudar. Nayara ponderou que o Conselho não está para ajudar e sim para organizar, regular. Vera lembrou que em sua gestão, chegou emenda que chegou numa quinta-feira e precisou ser aprovada até na sexta-feira, senão a entidade perderia o repasse. Segundo ela, pode acontecer com qualquer um, mas não deveria acontecer. Núbia ressaltou que é preciso trabalhar para mudar isso, e enquanto Conselheira não está para participar assim, que o viés não é ajudar, que está para fazer o possível, mas dentro da lei. Gilber então questionou o que ela sugeria e Núbia ponderou que queria entender o que pode ser feito. Mônica disse que até a Prefeitura tem culpa porque fizeram cronograma para as subvenções e precisam de tempo hábil para elaborarem os planos da melhor forma. Segundo ela, Franciele pediu dezoito dias, então pediram mais tempo. Vera questionou qual é o Serviço oferecido pela entidade e se conta com a equipe técnica e ponderou que devido às enchentes houve problema, mas se já estava tudo certo, por que não houve regularização. Gilber então ponderou que não é possível se organizarem sem saber o que organizar e questionou se fariam uma reunião extraordinária. Neste momento, Vera disse que algum representante da equipe Técnica deveria estar presente e Gilber mencionou que houve justificativa. A Secretária Executiva ponderou que a Comissão pode realizar nova visita e solicitar documentação se julgar necessário. Gilber disse acreditar que até a entrega do Plano de Ação de 2022 e o Relatório de Atividades de 2021 no dia 31/12/2022 deve gerar problema e questionou se poderiam agendar uma reunião extraordinária para dia 20/04/2022 de forma presencial porque na on-line há adesão, mas não há participação efetiva, o que foi aprovado. Sem mais para o momento, redigi esta ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Aparecida Maciel, Secretária Executiva do Conselho e Gilber Reginaldo da Mota, Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, sendo em seguida anexada a lista de presença.

Gilber Reginaldo da Mota
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Elizete Mundim Carneiro, convoca para reunião ordinária dia 18/05/2022 às 13:30 horas na Sede do Conselho localizada na Av. Getúlio Vargas, 245 – Centro.

Pauta

1. Apreciação da ata nº 385 de 20/04/2022.
2. Apresentação Programa Selo Prevenção Minas.
3. Avaliação da Certificação FIA 2022.
4. Pareceres Comissão de Monitoramento Projetos das entidades Escolinha Tia Edna e Amparo Eurípedes Novelino.
5. Plano de Ação e Aplicação 2023 – Formação de Comissão para realizar novo Diagnóstico e atualizar o Plano até agosto/2022.

Elizete Mundim Carneiro
Presidente do CMDCA Patos de Minas

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 –
Bairro Eldorado – Patos de
Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O.
CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.